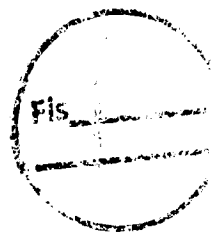




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00026/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - RUA PROJETADA, sn - NOVA ESPERANÇA - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, CPF nº 059.326.514-90, neste ato representado por Erivaldo de Souza do Nascimento, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF nº 059.326.514-90, Carteira de Identidade nº 2768935 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com às necessidades desta municipalidade.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00013/2020, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.930,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

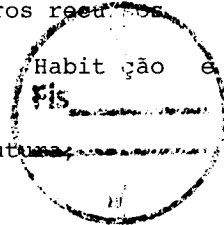
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

- 02.010 GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.2002.2003 Manutenção das Atividades de Gabinete do Prefeito
- 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04.123.2002.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 20.122.2002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.368.1003.2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
- 13.122.1001.2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude
- 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2002.2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-outros recursos  
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.2002.2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.122.1002.2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.
- h - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

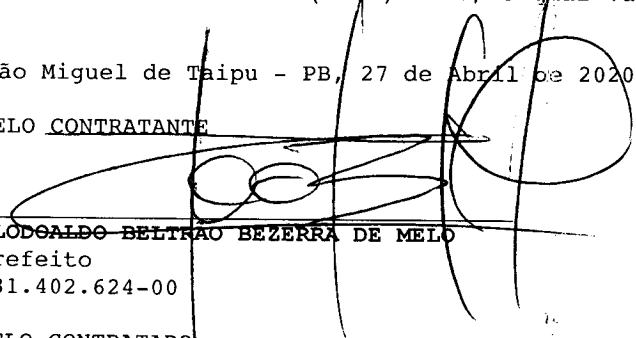
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

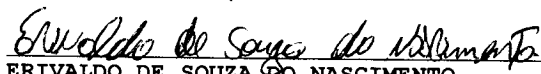
São Miguel de Taipu - PB, 27 de Abril de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
CLÓVALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

  
ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
059.326.514-90



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 29 DE ABRIL DE 2020.

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com às necessidades desta municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 78.930,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Abril de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com às necessidades desta municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00026/2020 - 27.04.20 - ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 78.930,00.

Valor Global: R\$ 267.537,60 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Piancó-PB, 27 de Abril de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

### CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção diversos, destinado a esta Prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

A Pregoeira Oficial convoca o licitante remanescente, na ordem de classificação para comparecimento das seguintes empresas: COSTA E NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e IRMÃOS TRAJANO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, classificadas em 02º lugar do certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme Art. 64, § 2 da Lei de Licitações - Lei 8666/93. Informamos ainda que os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação apresentando a assinatura do respectivo contrato. Caso não aceite, será lançado imediatamente um novo certame para aquisição desses itens remanescentes. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99342-2582.

Cuité de Mamanguape - PB, 27 de abril de 2020

MARIA SALETE MAGNA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de construção de uma Academia de Saúde, no Município de Dona Inês. RECURSOS CONVÊNIO: 11420.4560001/18-001. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0171.1051 - CONST/AMPL/RECUP DE ACADEMIA DE SAÚDE/1215 TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. CONVÊNIO 11420.4560001/18-001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 28/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês: CT Nº 00020/2020 - 28.04.20 - CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - R\$ 125.768,36.

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 132.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 24 de Abril de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com às necessidades desta municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 78.930,00.

São Miguel de Taipú - PB, 24 de Abril de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú: CT Nº 00025/2020 - 27.04.20 - CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 132.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com às necessidades desta municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú: CT Nº 00026/2020 - 27.04.20 - ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 78.930,00.

## Prefeitura Municipal de Arara

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higiênicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10008/2020. DOTAÇÃO: FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO, SAMU e FUS: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara: CT Nº 00040/2020 - 28.04.20 - M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - R\$ 34.576,90; CT Nº 00041/2020 - 28.04.20 - LCMR COMERCIO EIRELI - R\$ 6.281,00; CT Nº 00042/2020 - 28.04.20 - HOSANAN ARAUJO BARBOSA - R\$ 14.105,00.

## Prefeitura Municipal de Esperança

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2020. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para Atender as Necessidades do Hospital Municipal, Policlínica e Samu Este Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 06.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 27 de Abril de 2020

JUVENCIO RODRIGUES NETO

Presidente da Comissão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Policlínica e Samu deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 48.629,08; DROGAFONTE LTDA - R\$ 82.011,68.

Esperança - PB, 22 de Abril de 2020

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2020 às 13:26:39 Ely Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 25130/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00013/2020

Data de Publicação: 08/04/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 24/04/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 82.830,69

Valor: R\$ 78.930,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com às necessidades desta municipalidade

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 78.930,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Erivaldo de Souza do Nascimento

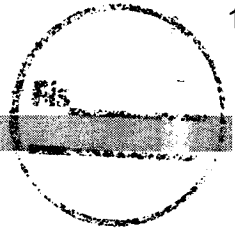
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 059.326.514-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 29 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2020 às 13:29:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 27562/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000262020

Data da Publicação: 29/04/2020

Data da Assinatura: 27/04/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 78.930,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com às necessidades desta municipalidade

Contratado (Nome): Eivaldo de Souza do Nascimento

Contratado (CPF): 059.326.514-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e277a8cc8604e408727041378b533dff
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	fa34cf73c1c428f81118d3b6e8aa777f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	97cd6e323797103eee241bd7f21c1c9b

João Pessoa, 29 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB